



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.538, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.004.

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.765, de 23 de dezembro de 2003, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), crédito Suplementar na importância de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0028	3390.39.00	6.500,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMF	GS	09.01.04.123.0007.2.0012	3190.11.00	6.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 22 de Dezembro de 2.004.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal